Prefeitura Municipal de Claraval

LEI Nº 601/89 DE 18 DE SETEMBRO DE 1989

"Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Claraval, estado de Minas Gerais APROVA e eu DIVINO NECO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal em seu nome SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade , um Crédito Adicional Suplementar no valor de NCz$ 323.000,00 (Trezentos e vinte três mil cruzados novos), destinados a acobertar despesas com as seguintes dotações do orçamento em vigor:

1. LEGISLATIVO	
1.1. SECRETARIA	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	13.500,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....	2.000,00
2. EXECUTIVO	
2.1. GABINETE DO PREFEITO	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	6.000,00
3.1.2.0. - Material de Consumo.....	5.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....	5.000,00
2.2. SECRETARIA	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	10.000,00
3.1.1.3. - Obrigações Patronais.....	12.000,00
2.3. FINANÇAS	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	25.000,00
3.2.3.3. - Contribuições Correntes.....	4.000,00
2.4. EDUCAÇÃO E SAÚDE	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	50.000,00
3.1.2.0. - Material de Consumo.....	25.000,00
3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais....	10.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....	10.000,00
3.2.5.1. - Inativos-.....	7.000,00
3.2.5.2. - Pensionistas.....	500,00
2.5. OBRAS E SERVIÇOS	
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....	50.000,00
3.1.2.0. - Material de Consumo.....	60.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.....	20.000,00
3.2.5.1. - Inativos.....	8.000,00
TOTAL.....	323.000,00